

Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Isa Alexandra Filipe Simões na categoria de auxiliar administrativo, grupo de pessoal auxiliar, índice 128, escalão 1. A funcionária era detentora da categoria de auxiliar de serviços gerais.

A funcionária reclassificada deverá apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da presente publicação no *Diário da República*. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611043884

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 16 428/2007

Por meu despacho de 16 de Agosto de 2007, foi exonerado, a seu pedido, João Carlos de Jesus Correia, com a categoria de cabouqueiro, com efeitos a 3 de Agosto, originando vacatura de lugar.

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

2611043793

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 16 429/2007

Alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 257, em Aires, Palmela — Abertura de período de discussão pública

Adília Maria Prates Candeias, vice-presidente da Câmara Municipal de Palmela, faz público que, nos termos conjugados dos n.ºs 2 do artigo 27.º e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre uma proposta de alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 257, titulado a *URBIAIRES — Construções e Empreendimentos, S. A.* (processo de loteamento L-34/99), da freguesia de Palmela, deste concelho.

Mais se faz público que o pedido de alteração foi requerido por Luís Manuel Vicente Freitas e incide sobre o lote 56 da urbanização.

O período de discussão pública inicia-se no 16.º dia útil (n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99) após a publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 15 dias úteis subsequentes (n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99).

A proposta de alteração estará patente, para consulta, no Departamento de Administração Urbanística, Avenida da Rainha D. Leonor, 2, em Palmela, durante o período acima referido.

Qualquer interessado poderá apresentar, dentro do citado prazo, as suas reclamações, observações ou sugestões, no local de consulta antes indicado.

10 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Adília Maria Prates Candeias*.

2611043976

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Aviso (extracto) n.º 16 430/2007

Plano de Pormenor da Quinta da Retorta — Discussão pública

Torna-se público, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de 6 de Agosto do corrente ano, e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que se encontra aberto a partir do 10.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República*, e durante 22 dias úteis, o período de discussão pública da proposta do Plano de Pormenor da Quinta da Retorta, que estará exposta no edifício dos Paços do Concelho, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, devendo qualquer reclamação, observação ou sugestão ser apresentada por escrito, com identificação e morada/contacto do signatário para efeitos de resposta, se tal se justificar, durante o período referido.

9 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 16 431/2007

Para efeitos do estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 117/2001, de 4 de Junho, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, avisam-se os interessados de que foi deliberado em reunião do executivo de 7 de Agosto de 2007 proceder à abertura da discussão pública prevista nos artigos atrás referidos relativa à operação de loteamento a que corresponde o processo n.º 03/06, sita no lugar do Juncal de Cima (Vinha do Juncal de Cima), freguesia e concelho do Peso da Régua, em nome da *LIBERTÓSONHO — Construções, L.da*, deliberação essa que determina nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração da referida operação urbanística.

Sendo que:

1) Período de discussão pública — 15 dias úteis a contar dos oito dias úteis seguintes ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série;

2) Local onde se encontra disponível a proposta acompanhada dos pareceres emitidos — Departamento Técnico da Câmara Municipal, em horário normal de expediente;

3) Forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões — por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Peso da Régua.

Para constar se passa o presente aviso, ao qual vai ser dada a publicidade que é devida.

24 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

2611043686

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso n.º 16 432/2007

Concursos externos de acesso e ingresso para provimento de diversos lugares vagos do quadro de pessoal deste município (M/F)

1 — Torna-se público, nos termos e para os efeitos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 13 de Junho de 2007, se encontram abertos concursos externos pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* nos seguintes termos:

Concurso externo de acesso, a coberto da decorrência do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, para provimento de um lugar de técnico superior (engenheiro geólogo) de 1.ª classe;

Concursos externos de ingresso para provimento de:

Um lugar de técnico superior (engenheiro ordenamento e recursos naturais) estagiário;

Um lugar de técnico superior de segurança e higiene do trabalho estagiário;

Um lugar de técnico superior (engenheiro do ambiente) estagiário;

Um lugar de técnico superior (animação sócio-educativa) estagiário;

Um lugar de técnico superior (conservação e restauro) estagiário;

Um lugar de sonoplasta.

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público (BEP) por reporte às carreiras/categorias supra, tendo-se verificado, para todas, a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial à data de 22 de Maio de 2007.

3 — Nos presentes concursos, por determinação do que estatuí o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro (n.º 3 do artigo 3.º), os candidatos com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se, designadamente, pelos seguintes diplomas legais: Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 159/95, de 6 de

Julho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, 248/85, de 15 de Julho, e 265/88, de 28 de Julho, Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30 de Junho, alterado pela Lei n.º 14/2001, de 4 de Junho.

5 — Prazo de validade dos concursos — os presentes concursos destinam-se ao preenchimento dos lugares vagos existentes postos a concurso, caducando no o respectivo preenchimento, conforme estatui o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6 — Conteúdos funcionais:

Para as carreiras/categorias de técnico superior (engenheiro geólogo) de 1.ª classe, técnico superior (engenheiro ordenamento e recursos naturais) estagiário e técnico superior (animação sócio-educativa) estagiário, o constante no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, por reporte, respectivamente, às áreas visadas nestes mesmos;

Para a carreira/categoria de técnico superior de segurança e higiene do trabalho estagiário, o resultante da leitura conjugada da alínea a) do artigo 2.º e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30 de Junho, com o conteúdo constante no despacho n.º 22 511/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 4 de Novembro de 2004;

Para a carreira/categoria de técnico superior (engenheiro do ambiente) estagiário, o constante no despacho n.º 1196/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 2003;

Para a carreira/categoria de técnico superior (conservação e restauro) estagiário, o constante no despacho n.º 9116/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 6 de Maio de 2004;

Para a carreira/categoria de sonoplasta, o constante no despacho n.º 4300/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005.

7 — Local de trabalho — área do município de Pombal.

8 — Remuneração — para cada uma das carreiras/categorias a remuneração é a seguinte:

Técnico superior (engenheiro geólogo) de 1.ª classe — a importância de € 1503,05, correspondente ao escalão 1, índice 460, da respectiva categoria;

Técnico superior (engenheiro ordenamento e recursos naturais) estagiário, técnico superior de segurança e higiene do trabalho estagiário, técnico superior (engenheiro do ambiente) estagiário, técnico superior (animação sócio-educativa) estagiário e técnico superior (conservação e restauro) estagiário — a importância de € 1048,87, correspondente ao índice 321 da respectiva categoria;

Sonoplasta — a importância de € 591,42, correspondente ao escalão 1, índice 181, da respectiva categoria.

9 — Condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

10 — Requisitos de admissão — conforme os n.ºs 1 e 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os candidatos deverão reunir, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

10.1 — Requisitos gerais — para todas as carreiras/categorias visadas no presente aviso, os constantes no n.º 2 do referido artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10.2 — Requisitos especiais:

Para a carreira/categoria de técnico superior (engenheiro geólogo) de 1.ª classe, os decorrentes do artigo 28.º do acima referido Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, no caso, posse de licenciatura em Engenharia Geológica, acrescida de:

a) Experiência profissional, reportada à área visada no presente concurso, de duração não inferior a três anos, após a data da conclusão da respectiva licenciatura, conforme decorrência conjugada da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com o Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Junho; ou

b) Posse de mestrado ou doutoramento, com reporte à área visada no presente concurso;

Para a carreira/categoria de técnico superior de segurança e higiene do trabalho estagiário, posse de certificado de aptidão profissional (CAP) válido para o exercício desta profissão, conforme o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30 de Junho;

Para as carreiras/categorias de técnico superior (engenheiro ordenamento e recursos naturais) estagiário, técnico superior (engenheiro do ambiente) estagiário, técnico superior (animação sócio-educativa) estagiário e técnico superior (conservação e restauro) estagiário, posse de licenciatura em Engenharia Ordenamento Recursos Naturais, Engenharia do Ambiente, Animação Sócio-Educativa e Conservação e Restauro, por reporte, respectivamente, a cada uma daquelas carreiras/categorias, conforme a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Para a carreira/categoria de sonoplasta, posse de escolaridade obrigatória (nascidos até 31 de Dezembro de 1966, quatro anos de escolaridade, nascidos entre 1 de Janeiro de 1967 e 31 de Dezembro de 1980, seis anos de escolaridade, e nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981, nove anos de escolaridade), conforme anexo I ao Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, e anexo III ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — Mediante a apresentação de requerimento (minuta disponível em www.cm-pombal.pt) dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Pombal, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos deste município, ou remetido pelo correio, para o Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, filiação, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, bem assim o número de contribuinte);

b) Residência (com indicação do código postal) e número de telefone;

c) Habilitações literárias [e profissionais (CAP) por reporte à carreira/categoria de técnico superior de segurança e higiene do trabalho estagiário, conforme o n.º 10.2 supra];

d) Menção do lugar (carreira/categoria) a que concorre e do *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão constantes nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, acima referido; e

f) Indicação dos documentos anexos ao requerimento de candidatura, nos termos do número seguinte.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Original do certificado de habilitações literárias ou fotocópia devidamente autenticada ou, ainda, a autenticar por estes serviços mediante a apresentação do respectivo original;

b) Fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte;

c) *Curriculum vitae* datado, assinado e documentado, designadamente, no que concerne aos factores alvo de apreciação e ponderação em sede de avaliação curricular, a que se alude no n.º 12.3 infra; e

d) Para a carreira/categoria de técnico superior (engenheiro geólogo) de 1.ª classe, ainda, documento(s) que circunstancie(m) a posse do requisito especial a que se alude na alínea a) do n.º 10.2 supra, bem assim documento comprovativo do requisito referido na alínea b) do mesmo número [este último a apresentar nos termos da alínea a) do presente número];

e) Para a carreira/categoria de técnico superior de segurança e higiene do trabalho estagiário, ainda, fotocópia devidamente autenticada ou a autenticar por estes serviços mediante a apresentação do respectivo original do CAP referido no n.º 10.2 supra, válido para o exercício desta profissão, emitido nos termos do Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30 de Junho.

11.3 — A não apresentação da declaração, sob compromisso de honra, a que se refere a alínea e) do n.º 11.1 supra bem assim a não apresentação dos documentos mencionados nas alíneas a), d) e e) do número anterior, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso, determinam a exclusão do concurso, conforme, designadamente, o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.4 — Em conformidade com os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, conforme referido no n.º 3 do presente aviso, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo. Devem, ainda, mencionar, no referido requerimento, todos os elementos necessários à adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, tendo em conta a respectiva deficiência.

11.5 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação

à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos, atento o estatuído no artigo 47.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — Métodos de selecção — na selecção dos candidatos, conforme consta nas actas de reunião dos respectivos júris, realizadas em 4 de Julho de 2007, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Para as carreiras/categorias de técnico superior (engenheiro geólogo) de 1.ª classe, técnico superior (engenheiro ordenamento e recursos naturais) estagiário, técnico superior de segurança e higiene do trabalho estagiário e técnico superior (engenheiro do ambiente) estagiário — prova teórica escrita de conhecimentos gerais, prova teórica oral de conhecimentos específicos e avaliação curricular, complementadas com entrevista profissional de selecção;

Para as carreiras/categorias de técnico superior (animação sócio-educativa) estagiário e técnico superior (conservação e restauro) estagiário — prova teórica escrita de conhecimentos gerais, prova teórica escrita de conhecimentos específicos e avaliação curricular, complementadas com entrevista profissional de selecção;

Para a carreira/categoria de sonoplasta — prova teórica escrita de conhecimentos gerais, prova prática oral de conhecimentos específicos e avaliação curricular, complementadas com entrevista profissional de selecção.

Métodos, estes, a avaliar nos termos dos números seguintes:

12.1 — Para todas as carreiras/categorias, a prova teórica escrita de conhecimentos gerais versará as seguintes matérias:

«Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública», divulgados em www.dgap.gov.pt;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio.

Para a carreira/categoria de técnico superior de segurança e higiene do trabalho estagiário acresce às matérias supra ainda o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30 de Junho.

Esta prova será valorizada de 0 a 20 valores e terá uma duração de quarenta e cinco minutos. Para a realização da mesma é permitida a consulta da Carta Ética e legislação acima referida.

12.2 — A avaliação dos conhecimentos específicos operar-se-á nos seguintes termos:

12.2.1 — Para as carreiras/categorias de técnico superior (engenheiro geólogo) de 1.ª classe, técnico superior (engenheiro ordenamento e recursos naturais) estagiário, técnico superior de segurança e higiene do trabalho estagiário e técnico superior (engenheiro do ambiente) estagiário, a prova teórica oral de conhecimentos específicos, tendo por base o conteúdo funcional das carreiras/categorias cujo provimento se pretende, versará as seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa (do artigo 235.º ao artigo 254.º, inclusive);

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para além das matérias supra, a presente prova versará ainda:

No caso do concurso aberto para a carreira/categoria de técnico superior (engenheiro geólogo) de 1.ª classe:

Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março;

Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, e Declaração de Rectificação n.º 20-AP/2001, de 30 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março;

Portaria n.º 448/90, de 16 de Junho;

Portaria n.º 733/94, de 12 de Agosto;

Decreto Regulamentar n.º 31/95, de 22 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 162/90, de 22 de Maio;

Decreto-Lei n.º 544/99, de 13 de Dezembro;

Portaria n.º 401/2002, de 18 de Abril;

Decreto-Lei n.º 198-A/2001, de 6 de Julho;

Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril;

Carta Europeia da Água;

Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro;

Sistemas Aquíferos de Portugal Continental, C. Almeida et al, INAG, 2000 (aquífero do Lourçal — concelho de Pombal);

No caso do concurso aberto para a carreira/categoria de técnico superior (engenheiro ordenamento e recursos naturais) estagiário:

Carta Europeia da Água;

Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro;

Sistemas Aquíferos de Portugal Continental, C. Almeida et al, INAG, 2000 (aquífero do Lourçal — concelho de Pombal);

Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro;

No caso do concurso aberto para a carreira/categoria de técnico superior de segurança e higiene do trabalho estagiário:

Decretos-Leis n.ºs 441/91, de 14 de Novembro, e 133/99, de 21 de Abril;

Decreto-Lei n.º 488/99, de 17 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 109/2000, de 30 de Junho;

Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30 de Junho, e Lei n.º 14/2001, de 4 de Junho;

Capítulo IV do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

Capítulo XXII da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de Fevereiro;

No caso do concurso aberto para a carreira/categoria de técnico superior (engenheiro do ambiente) estagiário:

Lei n.º 11/87, de 7 de Abril;

Carta Europeia da Água;

Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro;

Sistemas Aquíferos de Portugal Continental, C. Almeida et al, INAG, 2000 (aquífero do Lourçal — concelho de Pombal);

Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio;

Decreto-Lei n.º 118/2006, de 21 de Junho;

Decretos-Leis n.ºs 152/97, de 19 de Junho, 348/98, de 9 de Novembro, e 149/2004, de 22 de Junho;

Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

Para carreiras/categorias supra, esta prova, de duração não superior a trinta minutos, será valorizada de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório, pelo que considerar-se-ão não aprovados os candidatos admitidos que a não realizem ou obtenham classificação, nesta mesma, inferior a 9,5 valores. Para a realização desta prova é permitida a consulta da legislação e bibliografia acima referidas;

12.2.2 — Para as carreiras/categorias de técnico superior (animação sócio-educativa) estagiário e técnico superior (conservação e restauro) estagiário, a prova teórica escrita de conhecimentos específicos, tendo por base o conteúdo funcional das carreiras/categorias cujo provimento se pretende, versará as seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa (do artigo 235.º ao artigo 254.º, inclusive);

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para além das matérias supra, a presente prova versará ainda:

No caso do concurso aberto para a carreira/categoria de técnico superior (animação sócio-educativa) estagiário — *Organização da Componente de Apoio à Família*, Graça Vilhena, Maria Isabel Lopes da Silva, Ministério da Educação, Departamento da Educação Básica, Núcleo de Educação Pré-Escolar, Março de 2002, divulgado em www.dgidec.min-edu.pt/fichdown/pre_escolar/Comp.ApoioFam.pdf;

No caso do concurso aberto para a carreira/categoria de técnico superior (conservação e restauro) estagiário — documento ínsito em www.dgct.msst.gov.pt/profissoes2005/conservador.htm.

Para ambas as carreiras/categorias supra, esta prova, com a duração de uma hora, será valorizada de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório, pelo que considerar-se-ão não aprovados os candidatos admitidos que a não realizem ou obtenham classificação, nesta mesma, inferior a 9,5 valores. Para a realização desta prova é permitida a consulta da legislação e bibliografia acima referidas;

12.2.3 — Para a carreira/categoria de sonoplasta, a prova prática oral de conhecimentos específicos, com duração não superior a trinta minutos, consistirá na resolução de questão(ões) relacionada(s) com as funções de sonoplasta e será valorizada de 0 a 20 valores, tendo por base de classificação os seguintes aspectos:

Assertão/rapidez; e

Cuidados de linguagem na apresentação da resposta.

Estes aspectos serão, ambos, classificados com base nos seguintes parâmetros:

Não satisfaz — ≥ 8 valores;

Satisfaz pouco — ≥ 8 e < 10 valores;

Satisfaz — ≥ 10 e < 14 valores;

Satisfaz bem — ≥ 14 e < 18 valores; e

Satisfaz muito bem — ≥ 18 e ≤ 20 valores.

A classificação desta prova corresponderá à média aritmética simples das classificações parcelares obtidas em cada um dos aspectos supra. Esta prova terá carácter eliminatório, pelo que considerar-se-ão não aprovados os candidatos admitidos que a não realizem ou obtenham classificação, nesta mesma, inferior a 9,5 valores.

12.3 — Para todas as carreiras/categorias acima referidas, a avaliação curricular terá como factores de avaliação a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional dos candidatos. Também, a entrevista profissional de selecção, para todas as carreiras/categorias visadas, avaliará o conhecimento do conteúdo funcional inerente aos lugares a prover, a capacidade de expressão, compreensão e interlocução, bem assim o interesse e motivação profissional. Os critérios de apreciação e ponderação destes métodos de selecção, a pontuar de 0 a 20 valores, bem como o sistema de classificação dos mesmos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam nas actas de reunião dos correspondentes júris, a que se alude no n.º 12 supra, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12.4 — Para todas as carreiras/categorias visadas, a classificação final dos candidatos, a estabelecer nos termos dos artigos 36.º e 37.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e conforme consta nas actas acima aludidas, será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações parcelares obtidas em cada um dos métodos de selecção acima enunciados, sendo que considerar-se-ão não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

13 — Local de afixação das listas — as relações dos candidatos admitidos, conforme o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, bem assim as listas de classificação final dos mesmos, serão afixadas no edifício dos Paços deste município, operando-se associadas notificações, nos termos, designadamente, dos artigos 34.º, 35.º, 38.º, 39.º e 40.º daquele mesmo decreto-lei.

14 — Composição dos júris:

Técnico superior (engenheiro geólogo) de 1.ª classe:

Presidente — Narciso Ferreira Mota, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Michäel Mota António, vereador em regime de permanência, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Celestino Ferreira Mota, director do Departamento de Planeamento Urbanístico.

Vogais suplentes:

Abel Fernando de Meneses Moutinho, director do Departamento de Obras Municipais.

Maria Idalina Gomes Marques, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Técnico superior (engenheiro ordenamento e recursos naturais) estagiário e técnico superior (engenheiro do ambiente) estagiário:

Presidente — Narciso Ferreira Mota, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Michäel Mota António, vereador em regime de permanência, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Joaquim Manuel Rodrigues Costa, chefe da Divisão de Águas e Saneamento.

Vogais suplentes:

Abel Fernando de Meneses Moutinho, director do Departamento de Obras Municipais.

Maria Idalina Gomes Marques, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Técnico superior de segurança e higiene do trabalho estagiário:

Presidente — Narciso Ferreira Mota, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Michäel Mota António, vereador em regime de permanência, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Abel Fernando de Meneses Moutinho, director do Departamento de Obras Municipais.

Vogais suplentes:

Joaquim Manuel Rodrigues Costa, chefe da Divisão de Águas e Saneamento.

Maria Idalina Gomes Marques, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Técnico superior (animação sócio-educativa) estagiário:

Presidente — Narciso Ferreira Mota, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Fernando Manuel Pinto Parreira, vereador em regime de permanência, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Élio Fernando Fonseca Coimbra, técnico superior (biblioteca e documentação) de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Pedro Matos Martins, vereador em regime de permanência.

Maria Idalina Gomes Marques, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Técnico superior (conservação e restauro) estagiário e sonoplasta:

Presidente — Narciso Ferreira Mota, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Fernando Manuel Pinto Parreira, vereador em regime de permanência, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Élio Fernando Fonseca Coimbra, técnico superior (biblioteca e documentação) de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Agostinho António Gonçalves Lopes, director do Departamento de Administração Geral.

Maria Idalina Gomes Marques, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

15 — Regime de estágio:

15.1 — Para as carreiras/categorias de técnico superior (engenheiro ordenamento e recursos naturais) estagiário, técnico superior de segurança e higiene do trabalho estagiário, técnico superior (engenheiro do ambiente) estagiário, técnico superior (animação sócio-educativa) estagiário e técnico superior (conservação e restauro) estagiário, o estágio a que se refere a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do acima referido Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, obedece às regras constantes no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e terá a duração de um ano.

15.2 — Para todas as carreiras/categorias referidas no número anterior, o respectivo júri do concurso fará, também, a avaliação e classificação do estágio, no quadro da qual serão tidos em conta os seguintes factores:

- a) Relatório de estágio;
- b) Avaliação de desempenho reportada ao período de estágio; e
- c) Resultados de formação profissional, caso ocorra a sua frequência.

15.2.1 — O relatório, a avaliação de desempenho e eventuais resultados de formação profissional frequentada deverão estar à disposição do júri até ao 30.º dia após o fim do estágio.

15.2.2 — A classificação final do estágio, a pontuar de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples dos factores referidos no n.º 15.2 supra, ou apenas do relatório de estágio e avaliação de desempenho, caso não ocorra frequência de formação profissional.

§ Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

2611043745

Aviso n.º 16 433/2007

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 24 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi autorizada a licença sem vencimento por um ano à assistente administrativa principal deste município Maria Cristina Costa Gonçalves, com efeitos desde 1 de Agosto de 2007.

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

2611043916